ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

IV Feira das Ciências

A IV Feira das Ciências, decorreu de 12 a 14 de junho, na Praça do Município, recebendo a visita de mais de 2.500 crianças.

Esta iniciativa tem como objetivo estimular o interesse pelas ciências na comunidade escolar, apresentar atividades científicas produzidas pelos alunos e investigadores, despertar a curiosidade, incentivando os alunos à utilização da metodologia científica, estimular os estudantes e a comunidade civil a formular questões científicas baseadas na realidade quotidiana vivenciada, melhorar as aprendizagens e oferecer a oportunidade de conhecer o trabalho experimental realizado pelos intervenientes.

Organizada pelo Centro Ciência Viva de Bragança, a IV Feira das Ciências conta com o apoio do Município de Bragança, e envolve diversas instituições, como o Instituto Politécnico de Bragança, o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, o Agrupamento de Escolas Miguel Torga, a Escola Profissional Prática Universal, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, o Agrupamento de Escolas de

Macedo de Cavaleiros, a Escola de Santa Clara, o Colégio Sagrado Coração de Jesus, o Projeto Pinta (Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso), o ZASNET e, pela primeira vez, a Escola Ciência Viva.

Município de Bragança apoia associações culturais, recreativas e de solidariedade social

No dia 12 de julho, decorreu a assinatura dos protocolos entre o Município de Bragança e 25 entidades culturais, recreativas e de solidariedade social do concelho, atribuindo, por esta via, apoios no valor de mais de 73 mil euros.

Estes apoios permitirão a organização de diversos festivais, encontros de coros, mais de quarenta espetáculos e eventos das mais diversas expressões culturais e artísticas, a manutenção e preservação de tradições ligadas à temática da máscara, assegurar a frente de casa nos espetáculos do Teatro Municipal e nas projeções cinematográficas no Auditório Paulo Quintela, a participação em eventos organizados, fora do concelho, por diversas entidades representando o Município de Bragança e o seu território, bem como a realização de várias ações de intervenção social junto da população local.

Os apoios atribuídos resultaram das 25 candidaturas recebidas, sendo três referentes a associações de cariz social e 22 de índole cultural e recreativa.

Prova Transfronteriza bate recordes

A prova Transfronteiriça decorreu no dia 16 de junho e contou com 550 participantes, sendo um campeonato ibérico cujo traçado uniu as zonas raianas e paisagens idílicas da Sierra de la Culebra (Sanábria - Espanha) e do Parque Natural de Montesinho.

A prova contou com três percursos diferentes, com pontos de partida distintos, nas aldeias espanholas de Santa Cruz de los Cuerragos, Riomanzanas e Figuerela de Arriba, mas com chegada no mesmo lugar, a aldeia de Rio de Onor, fazendo jus ao caráter transfronteiriço desta prova.

Esta iniciativa de cooperação transfronteiriça procura, além reforçar os laços entre os dois territórios, promover a prática do desporto e de um estilo de vida saudável, dinamizar a região, o turismo e a economia local.

A "Transfronteriza" é uma prova organizada pela Diputación de Zamora, com o apoio do Município de Bragança e da União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor.

Maratona de futsal em Bragança

Nos dias 15 e 16 de junho, Bragança acolheu a 8.ª Maratona de Futsal, que reuniu, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, centenas de amantes da modalidade, numa competição com contornos únicos, onde participaram 16 equipas.

Ao todo, foram 32 horas contínuas a jogar futsal. Uma iniciativa da Associação Amigos do Futsal de Bragança, com o apoio do Município, que procura promover a prática da modalidade na região.

Esta prova contou, também, com uma vertente solidária, sendo que parte da receita da iniciativa reverteu para a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Distrito de Bragança.

Sm'arte - IV Festival de Street Art

De 12 a 16 de junho teve lugar o Sm'arte - IV Festival de Street Art de Bragança.

A iniciativa volta a acontecer em Bragança sob a temática "Festas e Rituais de Inverno de Bragança", trazendo consigo atividades como pintura, exposição de esculturas urbanas, mercado de usados, street food, dança, desporto de rua e ainda teatro ao ar livre intitulado "Iceberg, o último espetáculo", uma coprodução do Teatro Municipal de Bragança e que pretendeu chamar a atenção para a poluição e sustentabilidade ambiental.

O Festival contou com a participação de artistas como Draw, Cain Ferreras, Lucky Hell e Trip Dtos e, ainda, de alunos de artes do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, da Escola Profissional Prática e Universal e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança. Os primeiros fizeram intervenções, respetivamente, no Bairro Social da Mãe

D'água, Parque de Estacionamento da Praça Camões e Cabine PT da entrada Sul do IP4, já os alunos das diversas escolas coloriram os "armários" da EDP presentes na Rua Almirante Reis, Rua 5 de Outubro, Rua Alexandre Herculano, Rua da República e ainda, na Praça Camões.

De realçar que Bragança conta, já, com mais de 40 intervenções de street art em diferentes espaços públicos e integra, desde o ano passado, a plataforma mundial de arte urbana.

Este ano, o Sm'arte associou-se ao projeto "Um Dia pela Vida", da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que incluiu a realização de atividades para famílias, crianças e adultos, como "Artes e Contos com Vida", oficinas de ilustração e Hora do Conto, assim como jogos de Street Basket 3x3.

Terra(s) de Sefarad

Foi com um diversificado conjunto de iniciativas que Bragança recordou o passado ligado à cultura sefardita, durante a segunda edição de Terra(s) de Sefarad – Encontros de Culturas Judaico-Sefarditas, que decorreu de 19 a 23 de junho.

Além do Congresso Internacional subordinado à temática "Diásporas, Identidade e Globalização", com coordenação científica da Cátedra de Estudos Sefarditas "Alberto Benveniste", da Faculdade de Letras Universidade de Lisboa, que permitiu momentos de reflexão sobre a memória e o património judaico em Portugal e no Norte da Península Ibérica, decorreram, ainda, o Fórum Económico e Empreendedorismo Sefardita e o Encontro da Historiografia Local e Regional Sefardita.

As noites foram dedicadas ao cinema judaico-sefardita e a concertos de música sefardita, tendo culminado com o espetáculo de Música Sefardita, Hebraica e de fusão de Yamma Ensemble (Israel) e do grupo Sr. V CAGUDJAT.

Destaque, ainda, para as exposições "People I saw but never met", do israelita Zadok Ben David, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, "Arte Contemporânea, artistas de Espanha e Portugal", no Centro Cultural Adriano Moreira, "Arquivos de Memórias", no Centro de Fotografia Georges

Dussaud e "Os Judeus e os Cristãos-Novos de Bragança: medo e esperança na roda multicultural transmontana", numa parceria com o Museu Abade de Baçal.

Já a Praça da Sé acolheu o Mercado Kosher, por onde passaram centenas de pessoas.

RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS – O Sr. Presidente em cumprimento do estabelecido na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime jurídico das Autarquias Locais, deu conhecimento que no passado dia 19 foi rececionado em formato CD-ROM, o ficheiro do Relatório de Auditoria n.º14 – 2.ª Secção – Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros-Município de Bragança.

Neste contexto e com base em sugestões já haviam sido introduzidos mecanismos e procedimentos de controlo, nos Protocolos celebrados no corrente ano com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bragança e Izeda, para garantir a boa utilização dos apoios, com critérios objetivos de fundamentação dos montantes atribuídos e com a introdução de um enunciado das obrigações das partes.

O Sr. Presidente informou, ainda, que em cumprimento legal, este, Relatório de Auditoria n.º14 – 2.ª Secção – Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros-Município de Bragança vai ser enviado ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

Tomado conhecimento.

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU E 2.º GRAU

O Sr. Presidente deu conhecimento que na sequência da intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno, no Período Antes da Ordem, da Reunião de Câmara realizada no passado dia 8 de abril, que questionou que "não é admissível que a entidade que abriu o concurso possa definir o perfil de candidato pretendido, para ocupar a vaga, mediante a limitação do requisito habilitacional formal da licenciatura a determinada ou determinadas

licenciaturas. Na verdade, a não ser assim, isso resultaria numa limitação ilegal da possibilidade de ser escolhido para todos aqueles que, não obstante serem licenciados, não tivessem os elementos integradores do perfil pretendido radicados nessa licenciatura [a ilegalidade referida tem a ver com a violação do artigo 20.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004]"

Neste seguimento, o Sr. Presidente deu conhecimento que tal como havia afirmado, é princípio deste executivo procurar cumprir com a legalidade dos procedimentos e a matéria em causa foi avaliada e tratada, de forma a não ferir a legalidade.

"Após solicitação de parecer jurídicos junto da ANMP e da CCDRN fomos informados que emerge do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte que "Parece-nos suficientemente claro que o legislador ao exigir como requisito habilitacional formal de seleção dos candidatos a licenciatura, e não licenciatura adequada, pretendeu desfazer o perturbador subjetivismo que decorria deste qualitativo".

Neste sentido determinei a anulação dos despachos que autorizaram a abertura dos Procedimentos concursais para provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direção intermédia de 2.º grau, promovendo a publicação da cessação dos referidos procedimentos concursais no Diário da República e site municipal.

Determinei ainda que se proceda a nova abertura dos Procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia identificados. Efetivamente não era do conhecimento dos serviços administrativos municipais que um dos requisitos formais de provimento de cargos dirigentes tinha sido alterado passando de, "Licenciatura adequada." para, "Licenciatura."

Assistia razão ao Sr. Vereador, Nuno Moreno e procedemos em função da sua intervenção, ou seja à necessária correção dos processos administrativos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR CARLOS GUERRA.

O Sr. Vereador usou da palavra sublinhando que é competência dos Municípios desenvolver atividades de âmbito cultural, mas referiu que o Programa Terra(s) de Sefarad- Encontros de Culturas judaico-Sefardita que decorreu de 19 a 23 de junho esteve ao nível do que melhor se concretiza a nível internacional. Tanto pela organização como pela qualidade do Evento.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JUNHO DE 2019

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe da qual foram, previamente, distribuídos exemplares, a todos os Membros do Executivo desta Câmara Municipal.

Deliberado aprovar a referida Ata com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador, Carlos Guerra por não ter estado presente na referida Reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Aviso n.º 10134/2019, de 17 de junho, D.R. n.º 114, 2.ª Série, do Ministério de Infraestruturas e Habitação - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Mapa Oficial n.º 5/2019, de 18 de junho, D.R. n.º 115, I Série, da Comissão Nacional de Eleições, Mapa oficial com o resultado da eleição e a relação dos deputados eleitos ao Parlamento Europeu em 26 de maio de 2019.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de junho de 2019, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 10 743 942,79€

Em Operações Não Orçamentais: 1 743 258,04€

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE MAIO DE 2019

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de maio - no montante total de 2 682 384,38 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	240 095,36 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	166 046,73 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	450 971,04 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	101 783,41 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 000 596,06 €;
Outros - diversos	722 891,78 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - ACORDO DE CEDÊNCIA DA CAPTAÇÃO DO "FURO DA ESCOLA" NA FREGUESIA DE CARRAGOSA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

- "Analisado o processo cumpre emitir parecer
- I. Enquadramento fáctico jurídico
- 1. Vem o Exmo. Presidente da Junta de Freguesia de Carragosa solicitar a transferência do montante pago das faturas de energia, referentes ao "furo da Escola", utilizado pelo Município no abastecimento da rede pública.
 - 2. Resulta demonstrado no processo que:
- 2.1. O "furo da Escola" foi executado pela Freguesia de Carragosa, há cerca de 25 anos, no logradouro do prédio da antiga Escola Primária de Carragosa, para utilização da água em fins de interesse público da Freguesia;
- 2.2. Desde há cerca de 10 anos, o Município de Bragança afetou a captação e as águas subterrâneas ao abastecimento público da população da Freguesia de Carragosa.

- 2.3. A Freguesia de Carragosa tem assumido o pagamento dos custos com o fornecimento de energia (contador nº 301481).
- 3. Nesta conformidade, não parece haver dúvidas que as águas subterrâneas em causa integravam originariamente e integram atualmente o domínio público municipal, na medida em que existem em terreno municipal, não foram transferidas por lei, ato administrativo ou contrato administrativo para a Freguesia, para além de que deixaram de ser aproveitadas por esta, outrossim, são usadas pelo Município para o abastecimento público à população de Carragosa (cf. o artigo 1.º n.º 5 e § 1.º da anterior Lei da Águas, aprovada pelo Decreto Nº 5787-IIII, de 18 de maio de 1919 e, atualmente, a alínea a) do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 8.º, ambos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro).
- 4. Por seu turno, as obras da captação do "furo da Escola", integravam originariamente o domínio público da Freguesia de Carragosa na medida em que foi a entidade que o executou para captação da água para fins de interesse público da Freguesia (cf. o artigo 108.º da anterior Lei das Águas e Mário Tavarela Lobo, Manual do Direito das Águas, p.197).
- 5. Salvo melhor entendimento, as obras em causa continuam, atualmente, a integrar o domínio público da Freguesia, porquanto, apesar de se encontrarem afetas de facto ao serviço municipal de abastecimento público, não foram transferidas para o Município por lei, ato administrativo, designadamente ao abrigo do regime do artigo 6.º do Código das Expropriações, ou contrato administrativo.
- 6. Nesta conformidade, parece impor-se a celebração de um contrato inter-administrativo entre a Freguesia de Carragosa e o Município de Bragança destinado a enquadrar juridicamente a utilização e afetação da captação do "furo da Escola" ao serviço municipal de abastecimento de água à população de Carragosa.
 - II. Proposta

Nos termos expostos, propõe-se a celebração de um contrato interadministrativo entre a Freguesia de Carragosa e o Município de Bragança, subordinado ao clausulado em anexo.

Acordo de cedência de utilização

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objeto a afetação da captação do "furo da escola", executado pela Freguesia de Carragosa no logradouro do prédio da antiga Escola Primária de Carragosa, ao sistema público municipal de abastecimento de água à população de Carragosa.

Cláusula 2.a

Conteúdo

- 1. Pelo presente acordo, a Freguesia de Carragosa cede ao Município de Bragança o direito de utilizar a captação do "furo da escola", para afetação ao sistema público de abastecimento de água à população de Carragosa, pelo período necessário para o efeito.
- 2. Pela cedência do direito de utilização da captação o Município de Bragança paga à Freguesia de Carragosa o montante de €4.000,00 (quatro mil euros). Esta despesa tem enquadramento orçamental na rúbrica 0102 − 08050102 FREGUESIAS com a proposta de cabimento n.º 2391/2019.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.335.996,21€.

Cláusula 3.ª

Cessação

Tornando-se desnecessária a afetação da captação ao sistema público de abastecimento de água à população de Carragosa, cessa o direito de utilização por parte do Município.

Cláusula 4.ª

Utilização pela Freguesia

Durante o período de vigência do presente acordo, a Freguesia de Carragosa apenas poderá utilizar a captação mediante autorização prévia dos Serviços Municipais.

Cláusula 5.ª

Custos de energia

Na sequência do presente acordo, o Município de Bragança celebrará um novo contrato de fornecimento de energia referente ao contador n.º 301481, em substituição do atual, passando a assumir os respetivos custos.

Cláusula 6.ª

Colaboração

A Freguesia de Carragosa e o Município de Bragança obrigam-se reciprocamente a colaborar, no âmbito do presente acordo, em tudo que se mostre necessário para a sua execução.

Assim, propõe-se aprovar o contrato inter-administrativo.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato inter-administrativo entre a Freguesia de Carragosa e o Município de Bragança destinado a enquadrar juridicamente a utilização e afetação da captação do "furo da Escola" ao serviço municipal de abastecimento de água à população de Carragosa, bem autorizar o pagamento à Freguesia de Carragosa do montante de €4.000,00 (quatro mil euros), nos termos do respetivo contrato inter-administrativo.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

PONTO 8 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR 2018/2019 (3.ª FASE)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

"Em 26 de outubro de 2016 foi publicado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, concretizando uma medida importante para as famílias residentes no concelho de Bragança, com filhos a frequentarem o ensino superior, tendo sido atribuídas as primeiras bolsas no ano letivo 2016/2017.

A Comissão de Análise designada para o presente ano letivo (2018/2019), reuniu para análise de dez candidaturas cujos processos não se encontravam completos à data das anteriores fases de análise.

Efetuada a análise das candidaturas e verificada a sua elegibilidade à luz dos vários critérios definidos no regulamento resultou o relatório anexo à informação.

Do conjunto de dez candidaturas aos apoios do Município de Bragança, seis foram excluídas por motivos enquadrados no regulamento e quatro foram reavaliadas, tendo sido consideradas elegíveis nesta fase.

Assim, nos termos do artigo 15.º do Regulamento n.º 974/2016, de 26 de outubro – Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, apresenta-se para deliberação da excelentíssima Câmara Municipal, a proposta de atribuição de 4 bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019 e de 6 indeferimentos pelos motivos constantes no relatório.

Esta despesa, no montante de 2.790,00€, tem enquadramento orçamental na rúbrica 0102-04080202 – Transferências – Outras, do PAM n.º 15/2018, com a proposta de cabimento n.º 2303/2019."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 9 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de protocolo elaborada pela Divisão de Cultura:

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante;

е

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, pessoa coletiva n.º 501 541 691, com sede na Igreja de Nossa Senhora das Graças, Rua Emídio Navarro, 5300-210 Bragança, neste ato legalmente representada por

Pe. José António de Almeida Machado, na qualidade de Presidente, como Segundo Outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objeto a conjugação de esforços entre os outorgantes no sentido de tornar o maior evento cultural e religioso, que são as Festas de Bragança, em Honra de Nossa Senhora das Graças, num momento digno e festivo.

Cláusula 2.a

Organização

As Festas de Bragança 2019 serão organizadas pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças com o apoio e colaboração do Município de Bragança.

Cláusula 3.ª

Período de Realização

As Festas de Bragança 2019 decorrerão entre os dias 24 de julho a 22 de agosto abrangendo:

- 1. De 24 de julho a 13 de agosto a realização da atividade "Verão na Praça", com grupos locais, na Praça Camões;
- 2. Dias 18, 19 e 20 de agosto espetáculos musicais compostos, por uma primeira parte com atuação de grupo local e uma segunda parte com artista/banda de renome nacional/internacional, no Parque Eixo Atlântico;
- 3. Dia 21 de agosto espetáculo musical composto por uma primeira parte com o "Agrupamento Musical Melodia", uma segunda parte com artista/banda de renome nacional/internacional, uma terceira parte com a "Banda Zé Ferreira" e a realização de espetáculo piromusical com duração de 12 minutos, no parque Eixo Atlântico;
- 4. Dia 22 de agosto, dia de Nossa Senhora das Graças, Feriado Municipal, celebração de Eucaristia Solene, seguida de majestosa procissão

Ata da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019

em honra da padroeira da cidade com incorporação de andores das paróquias do concelho:

5. De 11 a 21 de agosto organização da novena preparatória.

Cláusula 4.ª

Estimativa de Custos

Para a concretização do objeto referido na cláusula primeira prevê-se um custo de 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros).

Cláusula 5.ª

Estimativa de Receitas

A estimativa de receitas relacionadas com a gestão do espaço referido nas alíneas d) e e), do n.º 1, da cláusula 7ª, é de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros).

Cláusula 6a

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1. São obrigações do Primeiro Outorgante no âmbito do presente protocolo:
- a. Proceder ao aluguer de 2 stands de 3x6 metros, para instalar na Praça Camões, e 10 Stands de 3x3 metros, para instalar no Parque Eixo Atlântico:
- b. Proceder ao aluguer de palco, luz e som, para instalar na Praça Camões:
- c. Disponibilizar todo o apoio logístico e colaboração técnica ao Segundo Outorgante;
- d. Conceder um apoio financeiro de 239.000,00€ (duzentos e trinta e nove mil euros), a pagar da seguinte forma:
 - i. 110.000,00 € (cem e dez mil euros) no dia 09 de agosto;
 - ii. 110.000,00 € (cem e dez mil euros) no dia 16 de agosto;
 - iii. 19.000,00 € (dezanove mil euros) no dia 27 de agosto.
- 2. Caso a estimativa de receitas prevista na cláusula 5ª não se concretize na totalidade, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma verba adicional que faça face à diferença verificada.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1. São obrigações do Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo:
- a. Organizar a atividade "Verão na Praça", de 24 de julho a 13 de agosto, na Praça Camões, e as Festas de Bragança, de 18 a 22 de agosto, no Parque Eixo Atlântico, implicando:
- i. Contratação e coordenação dos espetáculos no período de 24 de julho
 a 13 de agosto Música de Verão, na Praça Camões;
- ii. Contratação e coordenação dos espetáculos, no período de 18 a 21 de agosto, que terão lugar no Parque Eixo Atlântico, bem como todas as estruturas necessárias à realização dos mesmos, nomeadamente palco, gerador, som e luz, videowall, camarins e WC, segurança necessária, estadia e alimentação dos artistas e equipas, e colocação de 6 sanitários portáteis;
- iii. Organização de toda a componente religiosa e apoio às paróquias para a preparação e apresentação dos andores na procissão solene.
 - b. Pagar os serviços da alínea anterior.
- c. Apresentar o relatório de contas referente às Festas de Bragança até 12 de setembro de 2019.
- d. Proceder à gestão do espaço destinado à instalação de diversões, tendas de venda de bijutarias, malas, brinquedo, artesanato e outros, e à cobrança dos valores estipulados para a instalação.
- e. Proceder à gestão da exploração dos bares e esplanadas instalados, na Praça Camões e no Parque Eixo Atlântico, nos stands disponibilizados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 8.ª

Entrada em vigor e duração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até 31 de dezembro de 2019.

A presente despesa é suportada por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica com a classificação económica

0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos, com a proposta de cabimento n.º 2326/2019.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.335.996,21€."

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração entre este Município e a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, nos termos propostos.

PONTO 10 - APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SERAPICOS - SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO AVISO - XVI ENCONTRO DE GERAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

"No próximo dia 30 de junho de 2019 (domingo), realiza-se o XVI Encontro de Gerações do Concelho de Bragança, no Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos.

Associa-se a esta edição a realização do "Piquenicão do Tio João" por ocasião da comemoração do 30.º aniversário do Programa "Bom Dia Tio João", da Rádio Brigantia, pelo que se estima em cerca de 8.000 os participantes oriundos do concelho e distrito de Bragança, bem como de outros distritos.

Este número de participantes exige condições logísticas e de segurança não habituais em anteriores edições do Encontro de Gerações.

Nestas circunstâncias, o inestimável apoio que a Comissão do Santuário presta à organização do evento vai muito além do habitual, abrangendo a preparação do santuário para a celebração eucarística e restantes atividades, destacando-se a ornamentação do altar para a eucaristia e dos andores para a procissão, dignificando as celebrações; na disponibilização das estruturas de apoio e sua limpeza e manutenção permanente, como WCs; no reforço destes com a colocação de sanitários químicos móveis, com os respetivos consumíveis e limpeza; na disponibilização do espaço de bar/restaurante para o fornecimento do almoço às várias pessoas e instituições que a organização mobiliza e a quem o Município de Bragança tem de assegurar a refeição; os consumos de eletricidade; e a disponibilização de diversos consumíveis.

Este apoio acarreta despesas que são da responsabilidade do Município, pela escolha do local para a realização do evento, e que recaem sobre a entidade gestora do espaço.

Assim, para fazer face a essas despesas propõe-se a atribuição de um apoio monetário à Fábrica da Igreja Paroquial de Serapicos – Santuário de Nossa Senhora do Aviso, 5300-891 Serapicos, com o NIPC 501 830 944, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0102/040701 - Instituições sem fins lucrativos, com a proposta de cabimento n.º 2325/2019.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.335.996,21€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro."

Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio monetário à Fábrica da Igreja Paroquial de Serapicos – Santuário de Nossa Senhora do Aviso, no valor de 4.000,00€, de acordo com a proposta apresentada.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE PONTO 11 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DOIS LUGARES DE CARGAS E DESCARGAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

"No seguimento do ofício remetido pela Farmácia Nova Central, requerendo a atribuição de 2 lugares de cargas e descargas na Avenida das Forças Armadas n.º 37, cumpre, aos serviços da Divisão de Logística e Mobilidade, informar o seguinte:

Após deslocação ao local, os serviços são do entendimento que deve ser marcado 1(UM) lugar para cargas e descargas o qual deve servir todos os que necessitarem.

Pelo atrás exposto, os serviços propõem a criação de um lugar para cargas e descargas conforme draft anexo, com a respetiva sinalização horizontal M14a (Paragem e estacionamento para cargas e descargas) e a colocação do sinal vertical H1a (estacionamento autorizado) acompanhado dos painéis adicionais modelo 7c e 10b.

Solicita-se, nos termos da alínea rr) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da Exma. Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 12 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a "...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, submete-se, para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo estas autorizações decorrentes de circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, dada a importância de apoiar estas entidades no âmbito da sua natureza desportiva, educativa e cultural.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

DIVISÃO DE SUTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 13 - OBJETO DE CONTRATAÇÃO: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR LOTES: LOTE 1 e LOTE 2"

Pela Divisão de Sustentabilidade e Energia, foi presente, a seguinte proposta da abertura de processo concursal para o fornecimento e instalação de luminárias led na iluminação pública na cidade de Bragança, é proposta

pelos seguintes lotes: Lote 1 – Fornecimento e instalação de 1825 luminárias, com um custo total estimado de 420 010,00€ + IVA. Lote 2 – Fornecimento e instalação de 3360 luminárias, com um custo total estimado de 749 920,00€ + IVA.

No âmbito do fornecimento e instalação de luminárias led na iluminação pública na cidade de Bragança, a Câmara Municipal de Bragança, através da Divisão de Sustentabilidade e Energia, pretende substituir 5185 equipamentos aplicando solução Led que permita uma poupança efetiva na faturação da energia elétrica na iluminação pública. O objetivo é a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da eficiência energética das instalações existentes, no âmbito das candidaturas "NORTE2020-EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL" AVISO N.º NORTE-03-2016-26 e AVISO N.º NORTE-03-2017-42.

O valor do fornecimento e instalação estima-se em 1.169.930,00€ + IVA (um milhão cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta euros), passando este a ser o preço base do fornecimento. A determinação do preço base foi obtido do produto entre as quantidades do projeto e os preços unitários máximos de referência (custos padrão) estabelecidos para cada luminária pela DGEG no âmbito do aviso NORTE2020 "Eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local" programa que cofinancia a intervenção. Orçamento esse, que é alicerçado nos conhecimentos, entre outros, científico e técnico, que fazem parte integrante do âmbito de atuação dos técnicos do Município que elaboraram o projeto de execução e dos técnicos do Município que fizeram a sua revisão. A sua elaboração decorre da definição e quantificação dos trabalhos a executar bem como dos materiais e equipamentos a incorporar no fornecimento e instalação e da composição dos respetivos preços tendo em linha de conta todos os custos, lucros e compensações considerados razoáveis em situações análogas, dentro da atual conjuntura económica e financeira do país, dele resultando o valor do preço base, e considerando que é economicamente mais vantajoso para o Município, propõe-se que seja autorizada a abertura de procedimento de Concurso Público com publicação internacional, com preço base de 1.169.930,00€ + IVA, num total 1.439.013,90€ (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil, treze euros e noventa cêntimos). Prevendo-se uma execução financeira para o ano de 2019 de 450.000,00€ e para o ano de 2020 de 989.013,90€.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o "Concurso Público", propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

A - Peças do Procedimento

Sendo "Concurso Publico", a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

B- Designação do Júri

Conforme o artigo 67.º do CCP, procede-se à designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição:

Presidente: Vítor Manuel Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Energia;

Vogal: Luís Filipe Verdelho Paula, Técnico Superior da área de Engenharia Eletrotécnica;

Vogal suplente: Luís Filipe Carvalho, Técnico Superior da área de Engenharia Mecânica;

Vogal suplente: Rafael Augusto Sobrinho Correia, Técnico Superior da área de Engenharia Ambiental;

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Energia.

C- Audiência Prévia

Ata da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do no n.º 1 do artigo 109.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que delegue no Júri do procedimento a realização da audiência escrita dos concorrentes.

Solicita-se, também, à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a aprovação da minuta do contrato.

Solicita-se ainda, à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegue no Sr. Presidente a adjudicação definitiva do presente procedimento."

Deliberado, por unanimidade autorizar a abertura de concurso para o fornecimento e instalação de luminárias led na iluminação pública na cidade de Bragança, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do Júri do procedimento.

Mais foi deliberado, por unanimidade delegar no Júri do procedimento a realização da audiência prévia dos concorrentes.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente a aprovação da minuta do contrato e a adjudicação definitiva do presente procedimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 14 - PEDRO DAVID CELAS PINTO

"Trata-se de um projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar num terreno com 12000m2, em conformidade com o descrito na certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada sob o n.º 3233/20181120, localizado em S. Lourenço, freguesia de Samil, em solo rural identificado nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II.

A pretensão tem um pedido de informação prévia favorável, aprovado em reunião de Câmara de 22/10/2018.

O projeto compreende a construção de um edifício de habitação unifamiliar, do tipo isolado, composto por rés-do-chão e 1.º andar, com 326,06m2/339,90m2 de área de implantação/construção.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de habitação, para residência habitual de proprietários de explorações agropecuárias.

O requerente apresentou no processo do pedido de informação prévia documentos que comprovam a sua atividade agrícola, atestados pelas entidades competentes.

Assim o projeto cumpre o disposto nos artigos 23.º e 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, que definem a ocupação/utilização e o regime de edificabilidade para os espaços agro-silvo-pastoris de tipo II.

Propõe-se aprovar a pretensão, ficando a execução das infraestruturas em falta a cargo do requerente."

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 15 - COLONIAL ANCHOR UNIPESSOAL, LDA. - INFORMAÇÃO PRÉVIA

"O requerente vem solicitar a emissão de parecer vinculativo de enquadramento para efeitos do IFRRU 2020, relativamente ao do prédio urbano sito na Rua da Estacada n.º 11, na cidade de Bragança, registado com o artigo matricial urbano n.º 741 da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com afetação a empreendimento turístico na modalidade de hotel, ainda sem título de licença para obras.

Em virtude de:

- O edifício está localizado em área de intervenção do parecer e em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico:
 - O edifício possuir mais de 30 anos de idade.

Propõe-se a emissão do parecer vinculativo de enquadramento favorável, em anexo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta."

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

"Relativamente ao prédio urbano sito na Rua da Estacada n.º 11, na cidade de Bragança, registado com o artigo matricial urbano n.º 741 da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, conhecido como o antigo Colégio do Sagrado Coração, com afetação a empreendimento turístico na modalidade de hotel, ainda sem título de licença para obras, a proposta foi votada, favoravelmente e por unanimidade.

Em virtude de não terem sido enviados oportunamente os pareceres, os quais carecem de análise e apreciação, é necessário o reagendamento deste assunto para deliberação em próxima Reunião de Câmara."

PONTO 16 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 24/05/2019 a 04/06/2019, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de

2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

CÂNDIDO DOS SANTOS RODRIGUES apresentou requerimento, a solicitar a legalização e ampliação de um arrumo agrícola, na Rua Central, em Pinela, deste concelho, com o processo n.º 44/19, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e parecer."

MARIA CASSILDA ROCHA LOPES DIAS apresentou requerimento, a solicitar a legalização e conclusão de um armazém agrícola, no Largo da Igreja, n.º 8, em Salsas, deste concelho, com o processo n.º 96/16, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e parecer."

SUSANA ISABEL FERNANDES MARCELO apresentou requerimento, a solicitar licença para ampliação do portão de acesso às garagens, bem como autorização para retirar um sinal de trânsito de aproximação de passadeira para peões, na sua habitação sita no loteamento da Misericórdia, Rua Amadeu Souza Cardoso, n.º 25, em Bragança, com o processo n.º 107/91, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e parecer."

RICARDO MANUEL FERNADES CORDEIRO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de uma habitação unifamiliar e um anexo, no lugar de Vale de Vasco, em Coelhoso, deste concelho, com o processo n.º 70/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

DAVID COELHO GONÇALVES apresentou requerimento, a solicitar a alteração à utilização de uma fração comercial (fração "E") para adaptação a habitação, do edifício constituído em propriedade horizontal, sito na Rua Oróbio de Castro, n.º 4, em Bragança, com o processo n.º 21/84, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

JOMARCO – J.M. CORREIA FERRAGENS, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um armazém, na Avenida das Cantarias n.º 98/100, em Bragança, com o processo n.º 41/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

ANTÓNIO JOAQUIM PEREIRA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de uma garagem, sita na Rua dos Alfaiates, n.º 37, em Bragança, com o processo n.º 43/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

MARIA ELISA COELHO LOPES AFONSO apresentou requerimento, a solicitar aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício para arrumos, na Rua do Prado Novo, em França, deste concelho, com o processo n.º 79/18, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

FERNANDO JORGE MONTEIRO **FERNANDES** apresentou requerimento, solicitar aditamento ao projeto inicial а para reconstrução/ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua Abade de Cicouro, n.º 7, em Bragança, com o processo n.º 19/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

JORGE MANUEL ISIDORO MIRANDA apresentou requerimento, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, na Rua Silva, n.º 10, em Paçó de Rio Frio, deste concelho, com o processo n.º 45/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

CARLOS ALBERTO MARTINS ALVES apresentou requerimento, a solicitar a aprovação do projeto de construção de um edifício de habitação unifamiliar, em Cabeça Boa, freguesia de Samil, deste concelho, com o processo n.º 70/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e parecer."

JOSÉ LUÍS DA COSTA NUNES apresentou requerimento, a solicitar a aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, em Rio de Onor, deste concelho, com o processo n.º 173/04, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e parecer."

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II

Auto de Medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 806,60 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmãos, S.A., pelo valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 171 227,19 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS - ZONA II PEDONAL - EMVOLVENTE AO CEMITÉRIO - LOTE II

Auto de Medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 711,20 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmãos, S.A., pelo valor de 314 018,28 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 180 938,39 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA EM DOIS BAIRROS DE BRAGANÇA - FASE II

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 47 475,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elibru, Actividade de Engenharia e Técnicas Afins, Lda.., pelo valor de 98 987,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 75 547,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA COXA

Auto de Medição n.º 01, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 26 429,90 € + IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmãos, S.A., pelo valor de 171 831,13 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 26 429,90 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - REQUALIFICAÇÃO DO POLIDFESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA

Auto de Medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 88 239,67 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 944 666,41 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 661 131,64 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/06/2019, com o seguinte teor: Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS

Auto de Medição n.º 04, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 750,00 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções e Granitos, Lda., pelo valor de 616 094,65 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 40 350,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. "Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA

Auto de Medição n.º 09, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 535,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 699 682,69 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 90 380,66 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/06/2019, com o seguinte teor: "Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara."

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2, DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

"Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2019, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150 000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas e ratificação dos atos praticados pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 8 de julho de 2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

۸ta	da Pou	ınião O	rdinária	de 24 de	iunho	do 20	110
Ata	ua Keu	iniao u	romani	ı de z4 de	: iumno	ae zi	, 13